



## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

A **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA - GuarujáPrev**, autarquia previdenciária municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o que segue:

1. As **NOTAS** obtidas pelos candidatos na prova prático-profissional, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

#### **2. PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

Conforme Edital de Abertura, a prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, na qual o candidato deverá obter, no mínimo, 20 pontos.

Espera-se que o candidato demonstre domínio sobre o assunto tratado e que a resposta aborde e desenvolva, no mínimo, os tópicos descritos a seguir.

Segue abaixo a chave de correção correspondente:

<b>Tópico 1: Evolução da disciplina constitucional da pensão por morte</b>	<b>Pontos</b>
1.1. Que a Constituição, em sua redação original garantia a pensão por morte no valor dos proventos do servidor falecido, observada a paridade (2,5 pontos) / integralidade (2,5 pontos) nos reajustamentos.	5,0
1.2. Que a Emenda 41/2003 extinguiu as garantias de integralidade e paridade para os proventos de pensões (2,5 pontos), ficando a pensão por morte sujeita aos redutores e aos descontos relativos à contribuição previdenciária (2,5 pontos).	5,0
1.3. Que a Emenda 70/2012 determinou a aplicação dos mesmos critérios no cálculo e reajuste dos proventos das pensões por morte daquelas decorrentes aposentadorias por invalidez (2,5 pontos) e alterou a forma de cálculo dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no RPPS até 31/12/2003, para estabelecer o valor da remuneração do cargo efetivo como base de cálculo e garantir a paridade nos reajustes posteriores (2,5 pontos).	5,0
1.4. Que a Emenda 103/2019 vedou a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (2,5 pontos) e promoveu a desconstitucionalização das regras permanentes de concessão de pensão por morte, remetendo a sua regulamentação para a lei do respectivo ente (2,5 pontos).	5,0
<b>Tópico 2: Normas e princípios aplicáveis</b>	<b>Pontos</b>
2.1. A legislação aplicável à pensão por morte é aquela vigente na data do óbito do servidor em respeito ao princípio tempus regit actum.	3,0
2.2. Aplicam-se as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da Emenda 103, assegurando-lhes a continuidade da vigência em face dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com eficácia plena e aplicabilidade imediata (2 pontos), até que sejam promovidas alterações na legislação dos respectivos regimes próprios, quando então a sua eficácia estará exaurida (1 ponto).	3,0

<b>Tópico 3: Conclusão</b>	<b>Pontos</b>
3.1. Pelo indeferimento do pleito, dado que o óbito ocorreu sob a égide das normas introduzidas pela Emenda 103 e, no caso, se trata de vantagem de caráter temporário não incorporável à remuneração do servidor.	4,0
<b>Total Conteúdo e Estrutura</b>	<b>30,0</b>
4. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e estrutura.	10,0
<b>Total Prova Prático-Profissional</b>	<b>40,0</b>

3. Ainda conforme Edital de Abertura, item 6.3, para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela apresentada.

Atendendo ao disposto na referida tabela, seguem as notas de corte para habilitação:

<b>Cargo</b>	<b>Notas de Corte</b>		
	<b>Geral</b>	<b>Afrodescendente</b>	<b>Deficiente</b>
PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO	29,00	27,00	23,00

3.1. Os candidatos que não estiverem na margem acima estarão eliminados do Concurso Público.

4. Para a interposição de recurso referente à nota da prova de títulos, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/697](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/697), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 23 e 24/03/2023 das 09h às 16h, conforme disposto no Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, em especial o Capítulo 10.

Guarujá, 22 de março de 2023.

**EDLER ANTONIO DA SILVA**  
Diretor Presidente

**ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022****RELAÇÃO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL****Cargo: 201- PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO**

Inscrição	Tópico 1				Tópico 2			Tópico 3	Tópico 4	Total
	1.1	1.2	1.3	1.4	2.1	2.2. A	2.2. B			
50087	0,00	1,25	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	16,25
50185	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	14,00
50195	0,00	5,00	5,00	0,00	1,00	2,00	0,00	4,00	10,00	27,00
50201	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	15,25
50280	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
50283	0,00	1,25	0,00	1,25	3,00	0,00	0,00	4,00	10,00	19,50
50291	5,00	2,50	5,00	0,00	1,50	0,00	0,00	4,00	10,00	28,00
50323	5,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	17,50
50383	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	15,00
50499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00
50541	2,50	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	17,75
50575	2,50	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	4,00	10,00	19,50
50594	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	4,00	10,00	17,00
50696	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	15,25
50740	5,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	21,50
50785	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	16,50
50795	0,00	1,25	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	17,75
50879	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	2,00	10,00	13,25
50889	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	10,00	12,00
50902	2,50	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	0,00	4,00	10,00	19,00
50934	2,50	2,50	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	10,00	18,00
50935	2,50	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	17,50